



Resolução nº 44-2012 - crédito suplementar

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 44/2012

Data: 01/10/2012

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 259.343,78 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.36 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 259.343,78

Art. 2º - Para a cobertura do presente será cancelado total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias assim especificadas:

01.001	Administração Geral da ARSS	
10.122.00012-001	Administração Geral	
3.1.90.13 (020) (02001)	Obrigações Patronais	R\$ 4.163,79
3.3.90.14 (030) (02001)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 (040) (02001)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 (050) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.550,00
3.3.90.39 (060) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.221,55
3.3.90.47 (070) (02001)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (180) (02001)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.34 (200) (02001)	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirizados	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 (210) (02001)	Material de Consumo	R\$ 11.179,44
3.3.90.32 (220) (02001)	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 13.000,00
3.3.90.36 (230) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 80.229,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de outubro de 2012


OLÍVIO BRANDELERO JORNAL
PRESIDENTE

PUBLICADO

11/10/12
DIOEMS
TCE
SITE ARSS
RESP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 11 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0198

Página 276 / 276

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

OLÍVIO BRANDELERO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 44/2012

Data: 01/10/2012

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências. OLÍVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 259.343,78 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.36 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 259.343,78

Art. 2º - Para a cobertura do presente será cancelado total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias assim especificadas:

01.001	Administração Geral da ARSS	
10.122.00012-001	Administração Geral	
3.1.90.13 (020) (02001)	Obrigações Patronais	R\$ 4.163,79
3.3.90.14 (030) (02001)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 (040) (02001)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 (050) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.550,00
3.3.90.39 (060) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.221,55
3.3.90.47 (070) (02001)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (180) (02001)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.34 (200) (02001)	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirizados	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 (210) (02001)	Material de Consumo	R\$ 11.179,44
3.3.90.32 (220) (02001)	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 13.000,00
3.3.90.36 (230) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 80.229,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de outubro de 2012

OLÍVIO BRANDELERO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 45/2012

Data: 01/10/2012

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências. OLÍVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), assim discriminados:

01.007	Parceria com o Hospital Regional do Sudoeste	
10.302.00072-005	Parceria Hospital Regional	
3.3.90.30 (340) (31320)	Material de Consumo	R\$ 583.000,00
3.3.90.36 (360) (31320)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
4.4.90.52 (370) (31320)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor
31320	Transferências Voluntárias	R\$ 2.600.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de outubro de 2012



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

22731900

<http://amsop.dioems.com.br>